## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.169-B, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIA-ÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pacaembu, Estado de São Paulo.

## O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 399, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Associação dos Moradores do Bairro Esplanada de Pacaembu a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pacaembu, Estado de São Paulo.

Art.  $2^{\circ}$  Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado NEY LOPES Presidente

Deputado OSMAR SERRAGLIO Relator